



## **ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA N.º 6/2022**

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr.º José Amaral Lopes, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

O Clube de Rugby de São Miguel, n.º de identificação fiscal 502309210, neste ato representada por Miguel Teixeira, na qualidade de Presidente do Clube de Rugby de São Miguel, adiante designado como Segunda Outorgante;

Entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel é livremente e de boa-fé celebrada a presente **ADENDA** ao contrato-programa outorgado entre as partes em 10 de março de 2022, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

A presente adenda ao contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel em 10 de março de 2022, tem por objeto o acerto dos valores de apoio financeiro e não financeiro concedidos à Segunda Outorgante pela Primeira Outorgante.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Alteração à Cláusula 2.ª)**

A Cláusula Segunda do Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel passa a ter a seguinte redação:



## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### Apoio não financeiro

A Primeira Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula Primeira, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de autocarro, condicionado à disponibilidade do mesmo e ao cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e pela cedência de infraestruturas, materiais e equipamentos cujo valor pode atingir até um limite de € 3 138, 33 (três mil, cento e trinta e oito euros, trinta e três cêntimos), no período de vigência do contrato;

## Cláusula Terceira

### (Alteração à Cláusula 3.<sup>a</sup>)

A Cláusula Terceira do Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel passa a ter a seguinte redação:

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### Apoio Financeiro

1. A Primeira Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado no montante total de € 7 058,67 (sete mil e cinquenta e oito euros, sessenta e sete cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula, distribuídos da seguinte forma:
  - a. Prática desportiva regular: € 6 308,67 (seis mil, trezentos e oito euros, sessenta e sete cêntimos);
  - b. (...)
2. (...)
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
  - a) (...)
  - b) (...)



c) 3.<sup>a</sup> prestação, correspondente a 10%, após a entrega de relatório com explicitação dos resultados alcançados e documentos justificativos da despesa relativos ao ano civil, nos termos do Anexo III RAAFA. A este valor subtrai-se o valor de € 138, 33 (cento e trinta e oito euros, trinta e três cêntimos.).

**Cláusula Quarta**  
**(Vigência)**

A presente adenda ao Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel produz efeitos imediatamente após a sua celebração, terminando no momento em que cessa o contrato-programa em vigor.

**Cláusula Quinta**  
**(Versão Consolidada)**

É anexada à presente adenda a versão consolidada do Contrato Programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel em 10 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela presente adenda.

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

A Primeira Outorgante  
Presidente da JFA

O Segundo Outorgante  
Presidente do CRSM

\_\_\_\_\_  
(José Amaral Lopes)

\_\_\_\_\_  
(Miguel Teixeira)